

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71100/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E PRODUTOS EM SAÚDE**, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Vila Nova do Sul), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e portador do RG nº [REDACTED], e a empresa devidamente qualificada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Anacleto Ferrari, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 039/2025, Registro de Preços, que julgou proposta deste como mais vantajosa e na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de Materiais Ambulatoriais e Produtos em Saúde, de acordo com a descrição e com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços, com as características descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO 17 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE.	UNIDADE	ABC	3	R\$ 83,00	R\$ 249,00
14	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO DE 5 LITRO. OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TROCA IÔNICA, RETIRANDO TODOS OS MINERAIS E IMPUREZAS DA ÁGUA, PRODUZINDO ÁGUA NEUTRALIZADA. GALÃO.	FAR.C/ 4GLX5000ML	CPOH	2913	R\$ 11,18	R\$ 32.567,34
32	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR COM TAMPAS 100ML - COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPAS. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. BICO	PACOTE C/12 UNIDADES	JPROLAB	230	R\$ 2,7	R\$ 621,00

	<b>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO - UNIDADE.</b>					
<b>33</b>	<b>APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR. DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE UMA ÚNICA PARTE, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. UNIDADE.</b>	<b>PCT. C/5 UNIDADES</b>	<b>MAXICOR</b>	<b>1030</b>	<b>R\$ 0,85</b>	<b>R\$ 875,50</b>
<b>50</b>	<b>BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2 CM X 9,14 M - BANDAGEM INELÁSTICA, IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. FÁCIL DE APLICAR (A FRIO), AJUSTE PERFEITO, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, UMIDADE E QUANTIDADE DE PASTA DEVEM ESTAR DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, TER BOM ACABAMENTO, NÃO APRESENTAR REAÇÕES DÉRMICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.</b>	<b>CX. C/12 ROLOS</b>	<b>UNICENTER</b>	<b>1215</b>	<b>R\$ 22,95</b>	<b>R\$ 27.884,25</b>
<b>55</b>	<b>CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA - CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - UNIDADE.</b>	<b>ROLO(S)</b>	<b>TECENIL</b>	<b>70</b>	<b>R\$ 4,30</b>	<b>R\$ 301,00</b>
<b>68</b>	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL</b>	<b>CX. C/100 UND</b>	<b>POLYBOND</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 0,67</b>	<b>R\$ 201,00</b>

	(POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/ CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE - UNIDADE.					
69	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL	CX. C/100 UND	POLYBOND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00

	<p>TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO. DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE - UNIDADE.</p>					
<b>70</b>	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DESCARTÉVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO. DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA</p>	CX. C/100 UND	POLYBOND	<b>300</b>	R\$ 0,67	<b>R\$ 201,00</b>

	<p>EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE - UNIDADE.</p>					
<b>71</b>	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/</p>	<p>CX. C/ 100 UND</p>	<p>POLYBOND</p>	<p>9000</p>	<p>R\$ 0,67</p>	<p>R\$ 9.030,00</p>

	<p><b>CONECTOR LUER</b>  <b>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO</b>  <b>TRANSPARENTE OU MATERIAL</b>  <b>COMPATÍVEL, COM ENCAIXE</b>  <b>PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE</b>  <b>INFUSÃO, COM RANHURAS PARA</b>  <b>FIXAÇÃO E CODIFICADO EM</b>  <b>CORES UNIVERSALMENTE</b>  <b>ACEITAS PARA CADA CALIBRE,</b>  <b>COM DISPOSITIVO DE</b>  <b>SEGURANÇA. EMBALAGEM: O</b>  <b>PRODUTO DEVERÁ SER</b>  <b>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM</b>  <b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME</b>  <b>DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER</b>  <b>TRANSPARENTE (NÚMERO DO</b>  <b>CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL),</b>  <b>ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE</b>  <b>ETILENO, DEVIDAMENTE</b>  <b>TERMOSELADO DE FORMA A</b>  <b>FAVORECER A ABERTURA E</b>  <b>TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA</b>  <b>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</b>  <b>IDENTIFICAÇÃO, DATA DE</b>  <b>FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO</b>  <b>LOTE - UNIDADE.</b></p>					
<b>72</b>	<p><b>CATETER INTRAVENOSO</b>  <b>PERIFÉRICO Nº 22G -</b>  <b>DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,</b>  <b>RADIOPACO, CONFECCIONADO</b>  <b>EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA</b>  <b>FINA, APIROGÊNICO,</b>  <b>RESISTENTE, COM ESPESSURA E</b>  <b>DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA</b>  <b>FINALIDADE, TOTALMENTE</b>  <b>UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE</b>  <b>DE RUGAS, TORÇÕES,</b>  <b>RACHADURAS, VAZAMENTOS,</b>  <b>EMENDAS, REBARBAS OU</b>  <b>QUALQUER OUTRO DEFEITO</b>  <b>PREJUDICIAL AO SEU USO,</b>  <b>PROTETOR DO CONJUNTO</b>  <b>AGULHA/CATETER</b>  <b>TRANSPARENTE.</b>  <b>CATETER/CÂNULA</b>  <b>CONFECCIONADO EM MATERIAL</b>  <b>BIOCOMPATÍVEL</b>  <b>(POLIURETANO/TEFLON/VIALON),</b>  <b>ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS.</b>  <b>AGULHA CONFECCIONADA EM</b>  <b>AÇO INOX, SILICONIZADA, COM</b>  <b>BISEL TRIFACETADO, AFIADA,</b>  <b>POLIDA, SEM REBARBAS OU</b>  <b>RESÍDUO DE MANUFATURA DE</b>  <b>AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA.</b>  <b>CÂMARA DE REFLUXO</b>  <b>CONFECCIONADA EM PLÁSTICO</b>  <b>TRANSPARENTE OU MATERIAL</b>  <b>COMPATÍVEL, QUE PERMITA</b>  <b>RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO</b>  <b>REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/</b>  <b>CONECTOR LUER</b>  <b>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO</b>  <b>TRANSPARENTE OU MATERIAL</b>  <b>COMPATÍVEL, COM ENCAIXE</b></p>	<b>CX. C/ 100</b> <b>UND</b>	<b>POLYBOND</b>	<b>12500</b>	<b>R\$ 0,67</b>	<b>R\$</b> <b>8.375,00</b>

	<p>PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE - UNIDADE.</p>					
<b>73</b>	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/ CONECTOR LUER</p>	<p>CX. C/ 100 UND</p>	<p>POLYBOND</p>	<p>14000</p>	<p>R\$ 0,70</p>	<p>R\$ 9.800,00</p>

	<p>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE - UNIDADE.</p>					
75	<p>CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 110 CM, CALIBRE DE 12 FR.; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA DO TUBO DE OXIGÊNIO, NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C., COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE - UNIDADE.</p>	PCT. C/ 10 UND	BIOSANI	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
77	<p>CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 4 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.</p>	PCT. C/10 UND	BIOSANI	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
78	<p>CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 6 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO</p>	PCT. C/10 UND	BIOSANI	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00

	ATÓXICO, TIPO SILICONADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.					
79	CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 8 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	PCT. C/10 UND	BIOSANI	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
80	CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 12 – CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	PCT. C./10 UND	BIOSANI	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
83	CLAMP UMBILICAL – CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	CX. C/100 UND	WILTEX	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
84	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00

	SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA - UNIDADE.					
85	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO   PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40
86	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO P – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PA RA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO   PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00

	SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA - UNIDADE.					
87	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO PP – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
93	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 1.000 A 2.000 – COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO PONTEIRA C/ TAMPÁ PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TIPO PINÇA TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/ COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO - UNIDADE.	UNIDADE	MEDIX	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
118	DRENO CIRÚRGICO, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X 30 CM, MODELO PENROSE, MATERIAL BORRACHA, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	PCT. C/12 UND	CIRÚRGICA BRASIL	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
126	ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100	PACOTE C/100 UND	MEDIX	2508	R\$ 23,00	R\$ 57.684,00

	UNIDADES: PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON, MACIA E EM FORMATO CÔNICO; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - PACOTE.					
<b>133</b>	<b>ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES: CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES - PACOTE.</b>	<b>PACOTE C/ 100 UND</b>	<b>ESTILO</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>147</b>	<b>FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES: GASTRO, ABSORVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 75 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO - CAIXA.</b>	<b>CAIXA</b>	<b>POINT SUTURE</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 145,63</b>	<b>R\$ 2.912,60</b>
<b>156</b>	<b>FIO MONONYLON 5.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,60, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA.</b>	<b>CAIXA C/24 UND</b>	<b>MEDIX</b>	<b>106</b>	<b>R\$ 26,16</b>	<b>R\$ 2.772,96</b>
<b>157</b>	<b>FIO MONONYLON 6.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,60, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA.</b>	<b>CAIXA C/24 UND</b>	<b>MEDIX</b>	<b>108</b>	<b>R\$ 26,16</b>	<b>R\$ 2.825,28</b>
<b>168</b>	<b>FLUXÔMETRO - CAPACIDADE FLUXO 0 A 30, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>IFAB</b>	<b>28</b>	<b>R\$ 52,00</b>	<b>R\$ 1.456,00</b>

	EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO - UNIDADE.					
170	FRALDA INFANTIL RECÉM NASCIDO, PESO ATÉ 4KG - FRALDA COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, 04 ELÁSTICOS AO REDOR DAS PERNAS, REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO. DEVE POSSUIR 6 CAMADAS DE ABSORÇÃO E PROTEÇÃO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPELOTAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. ABAS ELÁSTICAS ANATOMICAS E FITA ELÁSTICA AJUSTAVÉL E REPOSICIONÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE. PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE, CATALÓGO E AMOSTRA - UNIDADE.	PCT. C/18 UND	MILI	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
186	GLUTARALDEÍDO APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, GALÃO 5 LITROS, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS – GALÃO.	CX. C/2 GL X 5000ML	CINORD SUDESTE	550	R\$ 72,00	R\$ 39.600,00
187	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES - DE POLIPROPILEMO INQUEBRÁVEL, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTO DE IMPUREZAS - CAIXA.	CAIXA C/150 UND	HIGGIE TOPP	255	R\$ 2,85	R\$ 726,75
190	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, TIPO AUTO-CONTIDO, CAIXA COM 10 UNIDADES - COM RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO OS ESPOROS DEVERÁ ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO	CAIXA C/10 UND	CLEAN UP	620	R\$ 28,15	R\$ 17.453,00

	NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA DEVERÁ POSSUIR UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA.					
191	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CLASSE V, CAIXA COM 250 UNIDADES - INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO - CAIXA.	CAIXA C/250 UND	CLEAN UP	122	R\$ 65,00	R\$ 7.930,00
196	LÂMINA DE BARBEAR – UNIDADE	CAIXA C/5 UND	LASER	550	R\$ 0,67	R\$ 368,50
202	LAMPARINA A ÁLCOOL DE ALUMINIO, COM TAMPA, 40 ML - UNIDADE.	UNIDADE	CASSIFLEX	55	R\$ 32,14	R\$ 1.767,70
208	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 20 MG +0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	CX. C/50 TUBETESX1,8 MM	SSWHITE	4070	R\$ 70,07	R\$ 285.184,90
217	LUVA GINECOLÓGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES – CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA, QUE NÃO ROMPA AO SER CALÇADA, ATÓXICA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL - PACOTE.	PACOTE C/100 UND	MEDIX	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
229	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM X 140CM – CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
230	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	MEDIX	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00

	COM RESERVATÓRIO ADULTO (MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO) - TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL - UNIDADE.					
231	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL (MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO) - TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	MEDIX	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
248	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MILIMETRADO, TAMANHO 21 CM X 30 M - ROLO - UNIDADE.	PCT C/5 ROLOS	TECNOPRINT	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
272	PORTA-AGULHAS HEGAR 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	ABC	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
273	PORTA-AGULHAS MATHIEU 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	ABC	10	R\$ 64,94	R\$ 649,40
276	PROTETOR OCULAR COM FITA MICROPOROSA INFANTIL. TAMANHO 62X 50MM, ESTERIL, BOA VENTILAÇÃO, HIPOALERGENICCO, FORMATO ANATOMICO - UNIDADE.	CX. C/20 UND	CRAL	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
277	PUNCH DERMATOLÓGICO. Nº: 4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	ABC	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00
278	PUNCH DERMATOLÓGICO. Nº: 5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	ABC	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00
288	SACO DE RESÍDUOS QUÍMICOS (LARANJA), CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM	PACOTE C/100 UND	JUREMA	165	R\$ 77,00	R\$ 12.705,00

	ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE VE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO DE ACORDO COM NBR 7.500 - PACOTE.					
289	SACO DE RESÍDUOS QUÍMICOS (LARANJA), CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE VE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO DE ACORDO COM NBR 7.500 - PACOTE.	PACOTE C/ 100 UND	JUREMA	165	R\$ 45,00	R\$ 7.425,00
290	SACO DE RESÍDUOS QUÍMICOS (LARANJA), CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL	PACOTE C/ 100 UND	JUREMA	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00

	UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE VE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO DE ACORDO COM NBR 7.500 - PACOTE.					
<b>295</b>	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 100 UI, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,3 MM (30 G): SERINGA ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISOES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTOES DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGENICA, AGULHA DE DIMENSOES DE 8,00 MM DE COMPRIMENTO E 0,3 MM. DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHAO TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRAO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO PERTINENTE – UNIDADE.	CX. C/100 UND	INJEX	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
<b>300</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, TIPO LUER LOOK - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA - UNIDADE.	CX. C/500 UND	SR	7500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
<b>301</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA, TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL. AGULHA	CX. C/500 UND	SR	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00

	25X0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO - UNIDADE.					
302	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, TIPO LUER LOOK - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA - UNIDADE.	CX. C/500 UND	SR	11000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00
303	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA, TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL. AGULHA 25X0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO - UNIDADE.	CX. C/500 UND	SR	11500	R\$ 0,17	R\$ 1.955,00
304	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, COM PONTA CONECTORA SLIP: SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA - UNIDADE.	CX. C/250 UND	SR	11500	R\$ 0,19	R\$ 2.185,00
306	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA, TIPO BICO LUER LOCK - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10 ML, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO - UNIDADE.	CX. C/250 UND	SR	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
308	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM AGULHA, TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, AGULHA 25X0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO - UNIDADE.	CX. C/250 UND	SR	4000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
309	SERINGA UROLÓGICA 60 ML, TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 50/60, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E	CX. C/100 UND	SR	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00

	PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE.					
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	PCT. C/10 UND	BIOSANI	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
328	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	377	R\$ 4,60	R\$ 230,00
329	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 5,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
330	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 6,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50

	EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.					
<b>331</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 6,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
<b>332</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 7,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
<b>333</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 7,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
<b>334</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 8,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA	CX. C/ 25 UND	MEDIX	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

	SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.					
<b>342</b>	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	CX. C/10 UND	MEDIX	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
<b>343</b>	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 – MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	CX. C/ 10 UND	MEDIX	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
<b>353</b>	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA,	PCT. C/10 UND	BIOSANI	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40

	<b>ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.</b>					
<b>360</b>	<b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 8 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 8, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/ PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL, UNIDADE CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXÍDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA - UNIDADE.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SOLUMED</b>	<b>170</b>	<b>R\$ 8,83</b>	<b>R\$ 1.501,10</b>
<b>363</b>	<b>SONDA URETRAL Nº 06 – SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS</b>	<b>PCT. C/10 UND</b>	<b>BIOSANI</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 0,48</b>	<b>R\$ 120,00</b>

	ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO - UNIDADE.					
376	SORO GLICOSADO 10% - BOLSA 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA.	CX. C/ 20 BOLX5000ML	JP	1661	R\$ 7,39	R\$ 12.274,79
383	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL PAPELÃO, USO MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL, TAMANHO ADULTO - UNIDADE.	PCT. C/10 UND	RESGATE SP	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
384	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL PAPELÃO, USO MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL, TAMANHO INFANTIL - UNIDADE.	PCT. C/10 UND	RESGATE SP	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
385	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA TAMANHO PP 30X8CM (ESPESSURA 4MM): COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
386	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO P 53X8CM (ESPESSURA 4MM): COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
387	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO M 63X9CM (ESPESSURA 4MM): COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
388	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO G 86,5X10CM (ESPESSURA 4MM): COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE,	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30

	BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. - UNIDADE.					
389	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO EX-GG 1,20X12CM (ESPESSURA 4MM): COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA - UNIDADE.	UNIDADE	RESGATE SP	10	R\$ 21,72	R\$ 217,20
391	TENTACÂNULA 15CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PINÇA HARTMANN 9 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	ABC	5	R\$ 9,82	R\$ 49,10
406	TORNEIRA PLÁSTICA (CÂNULA) TRÊS VIAS - CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE - UNIDADE.	CX. C/50 UND	POLYBOND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
409	TUBO DE LÁTEX, Nº 200 - PACOTE COM 15 METROS COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS - PACOTE.	PACOTE	G.I.	200	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00
412	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/SUPERFÍCIE LISA/PONTA ARREDONDADA/CONEC - UNIDADE.	CX. C/ 25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
413	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/SUPERFÍCIE LISA/PONTA ARREDONDADA/CONEC - UNIDADE.	CX. C/ 25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00

<b>414</b>	TUBO OROTRAQUEAL N° 3.5 SEM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/SUPERFÍCIE LISA/PONTA ARREDONDADA/CONEC – UNIDADE.	CX. C/ 25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
<b>415</b>	TUBO OROTRAQUEAL N° 4.0 SEM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/SUPERFÍCIE LISA/PONTA ARREDONDADA/CONEC – UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
<b>416</b>	TUBO OROTRAQUEAL N° 4.5 SEM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/SUPERFÍCIE LISA/PONTA ARREDONDADA/CONEC – UNIDADE.	CX. C/ 25 UND	MEDIX	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
<b>417</b>	TUBO OROTRAQUEAL N° 5.0 SEM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/SUPERFÍCIE LISA/PONTA ARREDONDADA/CONEC – UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	45	R\$ 2,38	R\$ 107,10
<b>418</b>	TUBO OROTRAQUEAL N° 5.5 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA /CONEC – UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
<b>419</b>	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.0 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAMANHO N° 6.0, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

420	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.5 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAMANHO N° 6,5, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
421	TUBO OROTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAMANHO N° 7,0, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
422	TUBO OROTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAMANHO N° 7,5, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
423	TUBO OROTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAMANHO N° 8,0, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
424	TUBO OROTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO - TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TAMANHO N° 8,5, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	CX. C/25 UND	MEDIX	45	R\$ 2,95	R\$ 132,75
426	TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS – DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; 2 VIAS; COM CONETORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE	PCT. C/50 UND	POLYBOND	1331	R\$ 0,70	R\$ 931,70

	VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, COM POUCO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA – UNIDADE.					
<b>429</b>	<b>VASELINA SÓLIDA, COMPOSIÇÃO PETROLATUM/ VASELINA SÓLIDA, RECIPIENTE DE 100GR - UNIDADE.</b>	<b>CX. C/12 PTX100GR</b>	<b>VIC PHARMA</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 16,25</b>	<b>R\$ 162,50</b>
<b>Valor total: R\$ 113.104,44</b>						

§ 1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR Nº 13435 – 13841 – 13843 – 14056), do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, Norma ISO 15197:2013 e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

§ 2º A empresa vencedora das **TIRAS DE TESTAGEM DE GLICEMIA CAPILAR** deverá fornecer os glicosímetros gratuitamente como forma de doação aos municípios participantes do processo.

§ 3º A mesma, também deverá disponibilizar gratuitamente aos municípios o **TESTE DE SOLUÇÃO CONTROLE**. Assim como prestar treinamento aos funcionários técnicos dos municípios, assistência técnica de forma gratuita, e garantir a substituição de eventuais tiras ou aparelhos com defeitos e fornecer uma pilha extra para cada aparelho.

§ 4º Ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e a cada compra de Tiras de Testagem de Glicemia Capilar, conforme a necessidade dos municípios, a empresa deverá verificar se o município necessita de aparelhos para troca ou para novos pacientes, e disponibilizar gratuitamente esses aparelhos.

§ 5º Garantir a substituição de fitas e/ou aparelhos com defeitos, conforme solicitação dos municípios, em no máximo 10 (dez) dias corridos, bem como fornecer uma pilha extra para cada aparelho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados nesse processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado a critério da administração, do interesse público e conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço para o fornecimento do objeto é o constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A responsabilidade pela condução do presente processo licitatório, bem como pelo gerenciamento da ata de registro de preços cabe ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, que é o órgão gerenciador.

§ 1º A **responsabilidade pelos contratos que da ata de registro de preços decorrerem, bem como pela solicitação, recebimento, fiscalização, pagamentos e controle das aquisições dos Materiais Ambulatoriais e Produtos em Saúde caberá a cada órgão participante.**

§ 2º Os municípios consorciados, na condição de órgãos participantes da licitação são: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Vila Nova do Sul.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 2º A contratação com os fornecedores será formalizada pelo município participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Lei 14.133/2021.

§ 3º O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de compra/empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

§ 4º O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, mediante a devida comprovação.

§ 1º O registro do fornecedor será cancelado, quando:

- I) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III) sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.

§ 2º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 3º O item registrado poderá ser cancelado caso não haja êxito nas negociações entre o órgão gerenciador e o fornecedor, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I) por razão de interesse público; ou
- II) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

§ 8º A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

§ 9º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

§ 10 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

§ 11 O prazo de validade dos materiais deverá ser de **no mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, **no momento da data de entrega**.

§ 12 Em caso do descumprimento do § 11, para não deixar o município desatendido e este aceite a Carta de Troca, a empresa fornecedora deverá assegurar a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

§ 13 Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca imediata, parcial ou total, do produto entregue que não tenha qualidade, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho e no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO**

§ 1º O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 3 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

§ 2º A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

§ 5º O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

§ 6º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

§ 7º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§ 8º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 9º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o Art. 2º, § 1º da Lei 10.192/2001.

§ 1º De acordo com a previsão da Lei 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido.

§ 2º Em caso de apresentação e de indeferimento de pedido de realinhamento de preço registrado, via requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor **permanece obrigado** a cumprir as disposições da ata de registro de preços, tendo que manter o fornecimento dos produtos.

§ 3º O indeferimento do pedido de reequilíbrio não será causa de desclassificação do licitante/fornecedor no certame.

§ 4º Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora fica obrigada a manter o valor e entrega dos materiais solicitados pelos municípios participantes do processo até a data de solicitação.

§ 5º Ao licitante/fornecedor que descumprir a ata poderão ser aplicadas todas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, e, especificamente: advertência, multa, estipulada em 10% sobre o valor registrado, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, tudo limitado ao âmbito do Consórcio e constatado através de expediente administrativo no qual seja oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

- I) Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
- II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
- III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
- V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
- IX) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas

por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**X)** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO**

As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

**I)** receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

**II)** assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

**III)** agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

**IV)** comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

**V)** certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

**VI)** exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**VII)** sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

**VIII)** transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**IX)** solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

**X)** no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

**XI)** Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

**I) Multas administrativas**, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração**, após regular processo administrativo:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

**III) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS CONSORCIADO NÃO PARTICIPANTES**

Desde que justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (Consórcio).

§ 1º Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A lavratura da presente ata decorre da realização de pregão, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Lei nº 11.107/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.078/1990.

§ 1º A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**Fernando da Rosa Pahim**  
Presidente do Consórcio

**ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR**  
Empresa fornecedora